



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.961 DE 29 DE MAIO DE 2015
(DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIAS)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o cumprimento da legislação federal e municipal em relação ao direito a aquisição e gozo de férias regulamentares;

DECRETA

Artigo 1º - É terminantemente proibido o pagamento integral de férias, devendo o empregado goza-las quando decorrido o período aquisitivo do direito.

Parágrafo Único – Fica determinado e autorizado ao setor de Recursos Humanos a tomada de todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de maio de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal